



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar-ETP, inaugura a fase de planejamento da contratação pública, elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis. O documento tem como objetivo principal apresentar os estudos necessários à contratação de uma solução que atenda de forma eficaz e eficiente às necessidades específicas da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE.

A análise realizada busca identificar, descrever e justificar detalhadamente a demanda apresentada, considerando as alternativas disponíveis no mercado para a seleção da solução mais vantajosa, sempre em estrita observância aos princípios fundamentais da Administração Pública, tais como legalidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público.

Este estudo baseia-se em uma avaliação detalhada das demandas institucionais da Câmara Municipal, com o propósito de garantir que o objeto da contratação atenda plenamente aos requisitos técnicos e operacionais, promovendo resultados efetivos e alinhados às finalidades públicas.

O documento está estruturado de maneira a abordar, de forma clara e objetiva, as características e especificações técnicas da necessidade identificada. Além disso, fundamenta a escolha do objeto, proporcionando uma base sólida para o planejamento e a execução do processo de contratação, em conformidade com o arcabouço legal vigente e as boas práticas administrativas.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação da empresa **Francisco Carneiro Pacheco Neto Sociedade Individual de Advocacia** para a prestação de serviços técnicos jurídicos especializados, com suporte voltado aos órgãos e departamentos da Ouvidoria do Poder Legislativo, da Secretaria Geral Administrativa da Casa Legislativa e da Controladoria Geral, é essencial para atender às demandas específicas e crescentes da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

A necessidade dessa contratação justifica-se pela complexidade e natureza técnica das atribuições que envolvem desde o assessoramento jurídico especializado até o suporte estratégico para a condução eficiente e regular das atividades legislativas e administrativas da Câmara. Os serviços a serem prestados abrangem a elaboração de minutas de termos, respostas, consultas e pareceres técnicos ou consultivos para aplicação interna da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e da Lei de Acesso à Informação (LAI), além do acompanhamento das atividades-fim da Casa Legislativa.

Outro ponto relevante é a ausência de corpo técnico jurídico especializado na estrutura interna da Câmara, o que torna imprescindível a contratação de uma empresa com notória especialização e experiência comprovada. A empresa contratada deverá garantir suporte jurídico



eficiente, assegurando conformidade com as normas legais e administrativas e promovendo a otimização dos processos internos.

A escolha da **Francisco Carneiro Pacheco Neto Sociedade Individual de Advocacia** fundamenta-se em sua experiência consolidada e na capacidade técnica para atender às necessidades específicas da Câmara Municipal. A empresa já possui histórico de serviços relevantes prestados a órgãos e entidades públicas, especialmente em atividades jurídicas de alta complexidade relacionadas à LGPD, à LAI e à gestão pública.

Adicionalmente, a Câmara enfrenta desafios relacionados à organização de processos internos, tramitação de matérias legislativas e cumprimento de normativas legais, que demandam expertise técnica e soluções estratégicas específicas. A contratação objetiva assegurar a eficiência administrativa e legislativa, prevenir irregularidades e garantir o pleno atendimento às demandas institucionais e aos interesses públicos.

Portanto, a presente contratação não apenas visa atender às exigências legais e normativas aplicáveis, mas também promover a eficiência, transparência e regularidade das atividades da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, assegurando resultados alinhados ao interesse público e às melhores práticas de gestão legislativa e administrativa.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação da empresa especializada **Francisco Carneiro Pacheco Neto Sociedade Individual de Advocacia** tem previsão no Plano de Contratações Anual (PCA) e é uma medida essencial para garantir o alinhamento estratégico, a eficiência nas atividades administrativas e legislativas, bem como a conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021. Essa contratação tem como objetivo a prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica, apoio administrativo legislativo e gestão pública, voltados ao acompanhamento das atividades da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, considerando a complexidade e especificidade dessas atribuições.

A necessidade dessa contratação decorre da inexistência de equipe técnica jurídica interna na Câmara Municipal, capaz de atender às demandas especializadas e crescentes do órgão. Entre essas demandas, destacam-se o assessoramento em processos legislativos, a defesa judicial dos interesses institucionais, e o suporte técnico para garantir a legalidade e eficiência nos processos administrativos. A contratação de uma empresa com notória especialização e experiência comprovada é imprescindível para suprir essas necessidades e está em total conformidade com os requisitos estabelecidos pela legislação vigente.

O Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal para 2025 já contempla a previsão desse serviço nos seguintes registros:

- **ID DO PCA NO PNCP: 69727519000172-0-000001/2025**
- **DATA DE PUBLICAÇÃO NO PNCP: 27/12/2024**
- **ID DO ITEM NO PCA: 3**
- **CLASSE/GRUPO: 831 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA E DE GERÊNCIA/GESTÃO**



• IDENTIFICADOR DA FUTURA CONTRATAÇÃO: 932187-41/2025.

É relevante mencionar que o valor estimado no PCA, de R\$ 83.400,00, foi definido com base em contratações anteriores e em estimativas preliminares. Esse valor serve apenas como referência e será ajustado conforme as demandas efetivas do órgão e os parâmetros de mercado, em observância ao art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Tal estimativa segue princípios de razoabilidade e economicidade, utilizando documentos idôneos, como notas fiscais de contratos similares, para garantir adequação à realidade mercadológica.

Além disso, o PCA desempenha papel estratégico no planejamento das contratações públicas, promovendo maior racionalização, transparência e alinhamento com as diretrizes orçamentárias da Câmara Municipal. Conforme o art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, o PCA deve conter informações como descrição do objeto, justificativa da contratação, estimativa preliminar de valor, grau de prioridade e previsão de execução. No caso da Câmara, a previsão dessa contratação no PCA de 2025 demonstra o compromisso com um planejamento público eficiente e alinhado aos interesses do município.

Por fim, a previsão no PCA sinaliza ao mercado fornecedor a intenção de contratação, permitindo maior competitividade e preparo por parte dos interessados. Essa prática, além de atender às exigências legais, fortalece a governança pública e contribui para uma gestão legislativa e administrativa mais eficiente e transparente.

Assim, a inclusão dessa contratação no PCA reforça o compromisso da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE com a boa governança, eficiência administrativa e melhoria contínua de seus serviços em benefício da sociedade.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, em conformidade com o disposto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, que prevê essa modalidade quando houver inviabilidade de competição, especialmente para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização.

Nesse contexto, a contratação da empresa **Francisco Carneiro Pacheco Neto Sociedade Individual de Advocacia** objetiva a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, apoio administrativo legislativo e gestão pública para atender às demandas específicas da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE. Para assegurar a transparência e a conformidade legal do procedimento, foram estabelecidos os seguintes requisitos, organizados em categorias técnicas, jurídicas e administrativas.

1. Requisitos Técnicos

Os serviços a serem contratados deverão atender aos seguintes critérios:

Requisito	Descrição
-----------	-----------



Notória Especialização	A contratada deve possuir notória especialização comprovada por meio de histórico de atuação, publicações relevantes, ou experiência em casos análogos.
Experiência Comprovada	Apresentação de documentação que demonstre experiência anterior com serviços similares prestados a órgãos públicos, preferencialmente no âmbito municipal.
Capacidade Técnica	Disponibilidade de equipe qualificada para o atendimento das demandas jurídicas, legislativas e administrativas da Câmara Municipal.
Qualidade e Eficácia	Compromisso com a execução eficiente dos serviços, conforme os padrões exigidos e as necessidades do contratante.

2. Requisitos Jurídicos

Para garantir a legalidade e a segurança jurídica do processo, são exigidos os seguintes documentos e condições:

Requisito	Descrição
Comprovação Jurídica	Apresentação de CNPJ válido, registro no Conselho de Classe (OAB) e contrato social atualizado.
Regularidade Fiscal	Certidões negativas de débitos tributários, previdenciários e de FGTS, em conformidade com a legislação vigente.
Compatibilidade com Inexigibilidade	Justificativa formal demonstrando que os serviços contratados possuem singularidade técnica e que a contratada é dotada de notória especialização.

3. Requisitos Administrativos

A execução do contrato está vinculada ao cumprimento das seguintes condições administrativas:

Requisito	Descrição
Cronograma de Atividades	Apresentação de plano de trabalho detalhado, com prazos e etapas de execução, em conformidade com as necessidades da Câmara Municipal.
Relatórios Periódicos	Elaboração de relatórios periódicos contendo a descrição dos serviços prestados, análise de resultados e recomendações de melhoria.
Adequação Orçamentária	Garantia de que o valor contratado está dentro da previsão orçamentária e em conformidade com o Plano de Contratações Anual (PCA).
Confidencialidade e Ética	Compromisso formal de sigilo sobre as informações acessadas e respeito aos princípios éticos e legais aplicáveis.



Os requisitos aqui estabelecidos visam garantir que a contratação da empresa **Francisco Carneiro Pacheco Neto Sociedade Individual de Advocacia** seja realizada de forma transparente, eficiente e em total conformidade com os princípios legais aplicáveis. A notória especialização da contratada e a singularidade dos serviços a serem prestados reforçam a adequação da modalidade de inexigibilidade, assegurando que as demandas da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE sejam atendidas com excelência e em observância ao interesse público.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi desenvolvida com base em uma análise detalhada das demandas apresentadas pela Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara, considerando o contexto específico e a experiência acumulada em contratações anteriores. Essa análise contemplou as particularidades do objeto em estudo e a necessidade de alinhamento com os objetivos estratégicos do órgão.

Dada a especificidade desta contratação e a modalidade de inexigibilidade adotada, a projeção foi estruturada com base em parâmetros técnicos e na demanda prevista para atender às atividades descritas neste Estudo Técnico Preliminar. Foram analisados aspectos como a complexidade das demandas, a abrangência dos serviços e a experiência da contratada em atender a órgãos públicos.

CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA ESTIMATIVA	
Critério	Descrição
Natureza contínua dos serviços	Serviços jurídicos especializados para atender a Câmara Municipal de forma contínua, garantindo o suporte necessário às suas demandas.
Complexidade das demandas	Necessidade de assessoramento técnico em processos legislativos, administrativos e de fiscalização, com demandas de alta complexidade.
Abrangência dos serviços	Serviços que incluem assessoria jurídica, apoio legislativo, emissão de pareceres, capacitação e suporte técnico aos servidores.
QUANTIDADES ESTIMADAS	
Atividade/Serviço	Projeção para 12 meses
Análise e elaboração de minutas e de processos	Atendimento de aproximadamente 40 a 80 processos administrativos e legislativos.
Emissão de pareceres técnicos	Emissão de 15 a 30 pareceres técnicos abrangendo questões legislativas e normativas quando necessários.
Capacitação de servidores	Realização de 3 a 5 treinamentos anuais focados na atualização legislativa e em melhores práticas administrativas.
Consultoria presencial e remota	100 horas técnicas anuais, distribuídas entre consultas presenciais e remotas.



Atendimentos em reuniões	Participação em aproximadamente 12 reuniões anuais, incluindo suporte em sessões plenárias e encontros de planejamento estratégico.
Suporte emergencial	15 a 25 atendimentos emergenciais anuais relacionados a questões urgentes e imprevisíveis.

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

A estimativa considera os seguintes aspectos:

1. **Levantamento das demandas atuais:** Dados de 2024 indicam aumento no volume de processos administrativos e legislativos, justificando a necessidade de suporte jurídico contínuo.
2. **Cenário normativo e regulatório:** A evolução das exigências legais e normativas reforça a demanda por pareceres técnicos e capacitação de servidores para assegurar a conformidade.
3. **Histórico de necessidades emergenciais:** Experiências anteriores mostram a necessidade de suporte ágil em situações urgentes, como resposta a fiscalizações ou litígios imprevistos.

JUSTIFICATIVA DE QUANTIDADES E ECONOMIA DE ESCALA

Embora as estimativas estejam sujeitas a ajustes durante a execução contratual, as quantidades propostas visam atender plenamente às demandas da Câmara Municipal, evitando contratações fragmentadas e promovendo a eficiência administrativa. O planejamento prevê a otimização de recursos por meio de integração e racionalização dos serviços, assegurando economia de escala e alinhamento com as diretrizes estratégicas do órgão.

Esse modelo permite flexibilidade para atender a necessidades emergentes, garantindo que o contrato acompanhe as dinâmicas operacionais e os desafios enfrentados pela Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para atender às necessidades da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, relacionadas à **prestação de serviços técnicos jurídicos especializados**, com suporte voltado aos órgãos/departamentos da Ouvidoria do Poder Legislativo, Secretaria Geral Administrativa, Controladoria Geral e outras atividades fins.

A análise considerou critérios técnicos, econômicos e legais, priorizando a solução mais vantajosa para a Administração, pautada na elaboração de minutas, termos, respostas, consultas e pareceres técnicos ou consultivos relacionados à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei de Acesso à Informação (LAI), e acompanhamento das atividades específicas da Câmara Municipal.



SOLUÇÃO 1: Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação

Descrição Completa

Contratação direta da empresa **Francisco Carneiro Pacheco Neto Sociedade Individual de Advocacia**, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, conforme Documento de Formalização de Demanda.

Escopo	
• Prestação de serviços jurídicos especializados voltados à aplicação da LGPD e LAI; • Elaboração de minutas, termos, respostas e pareceres técnicos ou consultivos para uso interno; • Suporte técnico aos órgãos da Ouvidoria, Secretaria Geral Administrativa e Controladoria Geral; • Acompanhamento e orientação técnica para as atividades fins da Câmara Municipal.	
Justificativa	
A empresa apresenta notória especialização comprovada na área jurídica, especialmente em temas como a LGPD e a LAI, além de experiência consolidada no atendimento a órgãos legislativos.	
Benefícios Identificados	
Critério	Benefício
Eficiência	Experiência comprovada com demandas técnicas específicas, garantindo agilidade na execução.
Segurança Jurídica	Expertise reconhecida em áreas de conformidade regulatória e proteção de dados.
Economicidade	Melhor relação custo-benefício, considerando a complexidade e abrangência dos serviços prestados.

SOLUÇÃO 2: Licitação na Modalidade Concorrência por Técnica e Preço

Descrição Completa

Realização de processo licitatório na modalidade "concorrência", com julgamento baseado em técnica e preço.



Escopo

- Serviços semelhantes aos da Solução 1, com participação aberta a escritórios especializados em LGPD, LAI e suporte técnico legislativo.

Critérios de Julgamento

- Ponderação técnica: 70%;
- Ponderação de preço: 30%, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

Benefícios Identificados

Critério	Benefício
Competitividade	Possibilidade de obter custos mais baixos pela ampla participação de fornecedores.
Transparência	Processo público que promove maior visibilidade e concorrência entre fornecedores.
Flexibilidade	Avaliação de diferentes abordagens técnicas para atender às demandas específicas.

Desvantagens Identificadas

Critério	Desvantagem
Curva de Aprendizado	Escritórios sem familiaridade com as demandas legislativas específicas pode demandar maior tempo de adaptação.
Possíveis Riscos	Propostas vantajosas economicamente podem não atender às especificidade técnicas necessárias.

COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES

Critérios	Solução 1 (Inexigibilidade)	Solução 2 (Concorrência)
Eficiência	Alta, devido à experiência comprovada e conhecimento técnico na área.	Moderada, dependendo do tempo de adaptação inicial.
Segurança Jurídica	Alta, com histórico de contratos similares e notória especialização.	Moderada, dependendo da avaliação técnica das propostas.
Economicidade	Alta no longo prazo, considerando a mitigação de riscos.	Variável, com custos iniciais possivelmente menores.
Prazo de Implantação	Reduzido, devido à expertise prévia da empresa.	Aumentado, devido à necessidade de adaptação inicial.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO



A análise comparativa evidencia que a **Solução 1**, contratação direta por inexigibilidade de licitação, é a alternativa mais eficaz para atender às demandas da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

A notória especialização da empresa **Francisco Carneiro Pacheco Neto Sociedade Individual de Advocacia**, aliada ao profundo conhecimento das especificidades da LGPD, LAI e das atividades legislativas locais, assegura:

- Maior eficiência na prestação dos serviços jurídicos especializados;
- Segurança jurídica para conformidade com normas de proteção de dados e transparência;
- Melhor relação custo-benefício, considerando a expertise técnica e a mitigação de riscos.

Embora a **Solução 2** proporcione maior competitividade e transparência, os riscos relacionados ao tempo de adaptação e à falta de familiaridade com as especificidades das demandas tornam essa alternativa menos eficaz para atender às necessidades específicas da Câmara Municipal.

Assim, a escolha pela **Solução 1** está respaldada nos princípios da legalidade, eficiência e interesse público, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nas diretrizes da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021**, e em conformidade com o art. 18, §1º, inciso VI, da **Lei nº 14.133/2021**. A metodologia utilizada considerou documentos comprobatórios, como **notas fiscais emitidas pela empresa Francisco Carneiro Pacheco Neto Sociedade Individual de Advocacia** para contratantes públicos em até 12 meses anteriores à data proposta para a contratação.

METODOLOGIA UTILIZADA

Critério	Descrição
Fontes de Dados	Notas fiscais emitidas pela empresa para contratos de serviços jurídicos similares no setor público.
Critérios para Justificativa	- Aplicação do art. 7º da IN SEGES/ME nº 65/2021, que permite utilizar valores praticados em contratos similares. - Análise da relação custo-benefício considerando a notória especialização da contratada.
Memória de Cálculo	Os valores coletados nas notas fiscais foram ponderados para determinar uma estimativa precisa, adotando-se a média como parâmetro principal.



CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO

Notas Fiscais Coletadas	Número da Nota	Valor (R\$)	Data de Emissão	Descrição do Serviço
Nota Fiscal 1	000110	6.950,00	18/12/2024	Secretaria de Administração do município de Jijoca de Jericoacoara-CE.
Nota Fiscal 2	000109	6.950,00	18/12/2024	Secretaria de Governo, Esporte e Cultura do município de Jijoca de Jericoacoara-CE.
Nota Fiscal 3	000108	6.950,00	18/12/2024	Câmara de Jijoca de Jericoacoara-CE.

Valor Médio Estimado:

A média dos valores obtidos a partir das notas fiscais foi calculada para determinar a estimativa final: **R\$ 6.950,00 mensais**, totalizando **R\$ 83.400,00 anuais**.

JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS

Aspecto	Justificativa
Documentação Suporte	As notas fiscais coletadas comprovam a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado para serviços de escopo similar.
Preço Compatível	O valor estimado está alinhado com contratos similares no setor público, respeitando os princípios de economicidade e eficiência.
Mitigação de Riscos	A escolha baseada em valores praticados anteriormente reduz a probabilidade de inconsistências financeiras e operacionais, garantindo maior segurança para a Administração.
Notória Especialização	A experiência consolidada da empresa Francisco Carneiro Pacheco Neto Sociedade Individual de Advocacia minimiza riscos operacionais e assegura eficiência na execução do contrato.

Com base na análise apresentada, o valor estimado para a contratação direta é compatível com o mercado e atende aos critérios técnicos e legais, demonstrando ser a alternativa mais vantajosa para a **Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE**.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com base na análise das alternativas disponíveis e nos princípios da economicidade, eficiência e legalidade, conclui-se que a solução mais vantajosa para atender às demandas da



Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE é a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **Francisco Carneiro Pacheco Neto Sociedade Individual de Advocacia**, conforme previsto no **art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**.

Essa solução engloba a prestação de serviços especializados de **assessoria e consultoria jurídica, apoio ouvidoria e demais órgão legislativo quanto a aplicação da LEI e LGPD**, proporcionando o suporte técnico e administrativo indispensável para o funcionamento eficaz das atividades legislativas. O foco inclui o acompanhamento das ações estratégicas da Câmara, assegurando o cumprimento de obrigações legais e administrativas, bem como o fortalecimento da governança pública.

ESCOPO DE SERVIÇOS

A solução contempla as seguintes atividades principais:

Área de Atuação	Descrição das Atribuições
1.	<u>Assessoria Técnica à Ouvidoria:</u> •Elaboração de respostas técnicas às manifestações e demandas recebidas pela Ouvidoria, garantindo atendimento conforme a legislação vigente, especialmente a LGPD e a LAI. •Análise de casos e proposição de soluções jurídicas voltadas à proteção de dados pessoais no âmbito do Poder Legislativo. •Produção de relatórios e pareceres técnicos sobre o cumprimento das normas de transparência e proteção de dados pela Ouvidoria.
2.	<u>Consultoria para a Secretaria Geral Administrativa:</u> •Redação de minutas de termos, contratos e outros documentos administrativos, com observância às normativas legais aplicáveis. •Emissão de pareceres técnicos sobre questões internas relacionadas à gestão administrativa e aplicação de legislações pertinentes. •Orientação jurídica para a adequação dos processos internos à LGPD e à LAI, promovendo a conformidade legal nas atividades da Secretaria Geral.
3.	<u>Suporte Jurídico à Controladoria Geral:</u> •Apoio na análise e auditoria de processos internos, assegurando a aplicação das normas de proteção de dados e de acesso à informação. •Elaboração de pareceres consultivos sobre monitoramento de controles internos relacionados à transparência e proteção de dados. •Assessoria jurídica no desenvolvimento de estratégias para a mitigação de riscos relacionados à LGPD e à LAI.
4.	<u>Elaboração de Documentos Técnicos:</u> •Criação de minutas de termos, respostas a consultas jurídicas, pareceres técnicos e outros documentos necessários para o funcionamento dos órgãos e departamentos da Câmara Municipal. •Garantia de clareza, objetividade e conformidade legal nos documentos elaborados, alinhando-os às demandas institucionais e às exigências normativas.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO



Após análise técnica do objeto da contratação, concluiu-se que a natureza dos serviços jurídicos especializados a serem contratados é indivisível, tornando inviável qualquer forma de parcelamento. O escopo dos serviços envolve atividades interligadas que exigem uma execução coesa para garantir eficiência, continuidade e alinhamento administrativo.

A fragmentação dessa contratação comprometeria a qualidade e a efetividade dos serviços prestados, pois dividir as atividades entre diferentes contratados poderia gerar abordagens desconexas, aumentar os riscos jurídicos e dificultar a comunicação e a integração estratégica necessárias para uma gestão eficiente dos processos administrativos.

Por esses motivos, a contratação deve ser realizada de forma global, atribuindo a responsabilidade a uma única empresa devidamente qualificada e especializada. Essa abordagem assegura a uniformidade na execução das atividades, proporciona maior economicidade ao evitar redundâncias e retrabalhos, e reforça a segurança jurídica na condução das demandas administrativas da Câmara Municipal.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Apresenta-se, a seguir, uma visão estruturada dos resultados almejados com a contratação dos serviços jurídicos especializados. Os benefícios foram organizados em quatro categorias principais: **economicidade, aproveitamento de recursos humanos, utilização de recursos materiais, e efetividade e sustentabilidade**, com indicadores de desempenho para acompanhamento.

Categoria	Resultados Esperados
Resultados em Termos de Economicidade	- Redução de custos administrativos associados a falhas jurídicas ou inconsistências normativas. - Centralização dos serviços jurídicos em uma única contratada, garantindo otimização financeira e minimização de redundâncias. - Implementação de práticas jurídicas mais eficientes, que possibilitem economias em longo prazo.
Resultados em Termos de Aproveitamento de Recursos Humanos	- Liberação da equipe interna para foco em suas atividades principais, permitindo maior produtividade interna. - Encaminhamento de questões jurídicas específicas e complexas a especialistas, garantindo maior precisão e eficiência nas decisões administrativas. - Promoção do aprendizado contínuo da equipe interna, por meio da orientação e disseminação de boas práticas jurídicas.
Resultados em Termos de Recursos Materiais	- Diminuição do uso de materiais físicos, como papel, com a ampliação da gestão documental digitalizada e o uso de ferramentas tecnológicas. - Integração de processos digitais alinhados às boas práticas de sustentabilidade, em conformidade com os compromissos ambientais da Câmara Municipal.



Categoria	Resultados Esperados
Resultados em Termos de Efetividade e Sustentabilidade	- Otimização da eficiência administrativa, com respostas mais ágeis às demandas e maior segurança jurídica. - Adoção de processos que atendam ao princípio do desenvolvimento sustentável, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021. - Melhor gerenciamento das obrigações legislativas e administrativas da Câmara Municipal, alinhado ao cumprimento das exigências normativas, como LGPD e LAI.

INDICADORES DE DESEMPENHO PROPOSTOS

Indicador	Descrição
Qualidade das orientações jurídicas	Avaliação contínua pela Administração sobre a clareza, precisão e aplicabilidade das orientações fornecidas.
Tempo de resposta às demandas	Monitoramento de prazos contratuais, com foco em celeridade e atendimento tempestivo às necessidades da Câmara.
Satisfação da equipe interna	Relatórios de feedback, pesquisas de satisfação e análises qualitativas sobre o impacto do suporte jurídico no desempenho interno.

Este quadro demonstra como a contratação contribuirá para uma gestão pública mais eficiente, econômica e sustentável, promovendo segurança jurídica e alinhamento estratégico às demandas da **Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE**.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para garantir a execução adequada e o alcance dos benefícios esperados na contratação da empresa **FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, para a prestação de serviços de **assessoria e consultoria jurídica, apoio voltado à ouvidoria e no acompanhamento das atividades da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE**, devem ser adotadas as seguintes providências:

Categoria	Descrição das Providências
Capacitação de Servidores para Gestão e Fiscalização Contratual	Nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato: A Câmara deve formalizar a designação de um gestor do contrato e, se necessário, fiscais auxiliares, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021. Capacitação Específica: Os servidores indicados devem ser capacitados sobre: Normas e procedimentos da Lei nº 14.133/2021 com foco em contratos administrativos. Gestão e



Categoria	Descrição das Providências
	controle da qualidade dos serviços jurídicos prestados. Uso de sistemas e ferramentas digitais para acompanhamento contratual, quando aplicável.
Treinamento sobre Indicadores de Desempenho	Preparar os servidores para monitorar os indicadores de desempenho previstos no contrato, permitindo uma avaliação contínua e alinhada às metas estabelecidas.
Adequações no Ambiente Organizacional	Estabelecimento de Canal de Comunicação: Criar um canal oficial entre a Câmara e a contratada, priorizando plataformas digitais que facilitem a troca de informações e documentos de forma ágil e segura. Organização de Documentação: Reunir documentos administrativos e contratuais relevantes para subsidiar a contratada no início da execução das atividades. Estrutura de Apoio: Verificar se os ambientes físico e virtual da Câmara estão adequados para receber os serviços contratados, garantindo ferramentas e recursos necessários.
Adequações Jurídico-Administrativas	Atualização de Normas Internas: Revisar e, se necessário, atualizar os normativos internos da Câmara que regulam a gestão contratual e a fiscalização de serviços jurídicos. Confirmação Orçamentária: Certificar a disponibilidade orçamentária e financeira para a execução do contrato, em conformidade com o plano de contratações e a legislação orçamentária vigente.
Análise e Mitigação de Riscos	Realizar uma análise preliminar de riscos para identificar possíveis desafios na execução do contrato e elaborar estratégias preventivas ou corretivas.
Providências Complementares	Reunião Inicial com a Contratada: Planejar uma reunião inicial entre a Câmara e a contratada para alinhar expectativas, definir cronogramas e metodologias de trabalho. Plano de Relatórios e Comunicação: Estabelecer um cronograma para a entrega de relatórios periódicos e reuniões de acompanhamento da execução contratual.

Com essas medidas, a Câmara Municipal estará preparada para formalizar o contrato e assegurar sua execução de maneira eficiente, transparente e alinhada às demandas institucionais.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A análise das contratações da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE identificou a existência de contratações correlatas e/ou interdependentes que podem influenciar ou ser impactadas pelo planejamento e execução do contrato com a empresa **FRANCISCO CARNEIRO**



PACHECO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. A seguir, detalham-se essas contratações e suas relações com o objeto proposto:

Contratação Correlata/Interdependente	Descrição e Relação com o Contrato Proposto
Contrato de Serviços Contábeis	Descrição: Prestação de serviços de contabilidade para a Câmara Municipal. Relação: A articulação entre os serviços jurídicos e contábeis é essencial para a análise de atos administrativos que envolvam questões orçamentárias e financeiras, assegurando conformidade legal.
Contrato de Fornecimento de Sistemas de Gestão	Descrição: Fornecimento e manutenção de sistemas eletrônicos utilizados na administração da Câmara. Relação: A integração dos serviços jurídicos com os sistemas de gestão é necessária para o acesso e controle de informações relevantes para a execução contratual, bem como para a tramitação de documentos e processos.
Contrato de Consultoria em Gestão Pública	Descrição: Consultoria voltada para planejamento estratégico e otimização de processos administrativos. Relação: A interação com os serviços jurídicos pode ocorrer no desenvolvimento de estratégias que envolvam regulamentações legais, sendo essencial para assegurar a coerência entre as soluções administrativas e os requisitos legais.
Contrato de Serviços de Comunicação Institucional	Descrição: Produção e divulgação de materiais institucionais da Câmara. Relação: O suporte jurídico poderá ser requisitado em casos que envolvam a análise de direitos autorais, contratos de comunicação ou questões relacionadas à transparência e publicidade oficial.
Contrato de Locação de Espaços e Equipamentos	Descrição: Locação de espaços físicos e equipamentos para eventos e reuniões da Câmara. Relação: A contratada poderá assessorar juridicamente na análise de cláusulas contratuais ou em eventuais demandas que envolvam litígios com fornecedores.

As interações entre essas contratações e o objeto jurídico reforçam a necessidade de uma gestão integrada, garantindo que os serviços da assessoria jurídica contribuam para a harmonia e eficiência das atividades administrativas, de transparência e do legislativas da Câmara Municipal.

IMPACTOS AMBIENTAIS



A contratação da empresa **FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** para a prestação de serviços jurídicos especializados, apoio ouvidoria e demais órgão do legislativo e da gestão pública, apresenta um baixo potencial de impacto ambiental, considerando a natureza essencialmente intelectual do objeto. No entanto, é possível adotar práticas que minimizem eventuais impactos e promovam a sustentabilidade, em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021 e com o Plano de Logística Sustentável (PLS) da Administração Pública, caso aplicável.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS	MEDIDAS MITIGADORAS
Uso de Papel e Materiais de Escritório Geração de resíduos sólidos e consumo excessivo de papel.	Digitalização de Processos: Adotar a tramitação eletrônica de documentos, priorizando sistemas digitais. Impressões Racionalizadas: Realizar impressões apenas quando estritamente necessário, utilizando papel reciclado ou certificado. Incentivo à Cultura "Paperless": Reduzir ao máximo o uso de papel.
Consumo de Energia Uso de equipamentos eletrônicos pode elevar o consumo energético.	Eficiência Energética: Usar equipamentos com selo de eficiência energética (Procel ou similar). Gestão do Consumo: Desligar dispositivos eletrônicos quando fora de uso.
Deslocamento Emissões de gases de efeito estufa (GEE) em viagens ou deslocamentos.	Priorizar Reuniões Remotas: Utilizar videoconferências sempre que possível. Veículos Mais Sustentáveis: Em deslocamentos essenciais, optar por meios de transporte coletivos ou veículos com menor emissão de GEE.
Logística Reversa e Gestão de Resíduos Gerenciamento inadequado de resíduos eletrônicos e materiais descartáveis.	Logística Reversa: Garantir o descarte correto de toners, cartuchos e outros resíduos eletrônicos. Gestão Sustentável de Resíduos: Promover a separação e reciclagem de materiais sempre que viável.
REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE NO CONTRATO	
Cláusulas Contratuais Específicas: Incluir exigências que determinem práticas sustentáveis pela contratada, com entrega de relatórios sobre as ações implementadas. Integração com o PLS: Garantir que as ações ambientais estejam alinhadas aos objetivos do Plano de Logística Sustentável da Câmara Municipal.	



BENEFÍCIOS ESPERADOS	
Categoria	Benefício
Redução de Resíduos	Menor geração de lixo sólido, promovendo maior eficiência no uso de materiais.
Consumo Sustentável	Economia de energia elétrica e papel, otimizando recursos.
Menor Impacto Climático	Redução das emissões de GEE, alinhando-se às práticas de combate às mudanças climáticas.
Conformidade Legal	Atendimento às exigências legais de sustentabilidade previstas na Lei nº 14.133/2021.

Essas práticas asseguram que a contratação combine eficiência administrativa e responsabilidade ambiental, promovendo o desenvolvimento sustentável e reduzindo impactos ambientais ao longo da execução do contrato.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise técnica, operacional, jurídica e financeira, conclui-se que a contratação da empresa **Francisco Carneiro Pacheco Neto Sociedade Individual de Advocacia**, CNPJ: 45.478.848/0001-69, para a prestação de serviços técnicos jurídicos especializados, com suporte voltado aos órgãos e departamentos da Ouvidoria do Poder Legislativo, da Secretaria Geral Administrativa da Casa Legislativa, da Controladoria Geral e pautados na elaboração de minutas, termos, respostas, consultas e pareceres técnico ou consultivos de aplicação interna da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), bem como a Lei de Acesso à Informação (LAI), é viável e apropriada para atender às demandas da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara.

A contratação direta, com amparo no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, é justificada pela notória especialização da empresa, que possui experiência comprovada na área jurídica e em serviços correlatos de alta complexidade, como os relacionados à Lei Geral de Proteção de Dados e à Lei de Acesso à Informação. Essa especialização e competência garantem que a contratada possui a capacidade técnica necessária para atender de maneira eficaz às demandas legais e administrativas da Câmara Municipal, com foco na conformidade jurídica e na eficiência dos processos internos.

A proposta apresentada pela empresa atende plenamente aos critérios de viabilidade técnica, operacional e orçamentária. A qualificação e a experiência da empresa são fatores essenciais para a entrega de serviços de alta qualidade, que envolvem atividades delicadas e com repercussões jurídicas significativas, como a elaboração de pareceres consultivos e o acompanhamento das atividades relacionadas à proteção de dados e transparência pública.

A estrutura organizacional da empresa foi devidamente analisada e é compatível com a execução do objeto contratual, com recursos humanos e materiais adequados para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, atendendo aos prazos estabelecidos e assegurando a integridade das funções legislativas e administrativas da Câmara Municipal.



Além disso, a estimativa de custos apresentada está em conformidade com os parâmetros de mercado e compatível com o orçamento disponível, atendendo aos princípios de economicidade, eficiência e boa gestão dos recursos públicos.

A solução proposta pela empresa não só assegura o cumprimento da legislação vigente, como também contribui para a melhoria contínua dos processos administrativos da Câmara Municipal, garantindo maior segurança jurídica e eficiência na execução das atividades legislativas e administrativas.

Portanto, a contratação da empresa **Francisco Carneiro Pacheco Neto Sociedade Individual de Advocacia** é viável e necessária para garantir a conformidade jurídica e a eficiência dos processos internos da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara. Recomenda-se a aprovação deste Estudo Técnico Preliminar e o prosseguimento das etapas necessárias à formalização do contrato.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - DAS INFORMAÇÕES PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

A equipe responsável pelo planejamento da contratação da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara reafirma seu compromisso em garantir que todas as informações contidas neste Estudo Técnico Preliminar sejam apresentadas de forma clara, objetiva e em conformidade com a legislação aplicável.

A equipe se compromete a disponibilizar todos os anexos e documentos complementares de maneira organizada, conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, assegurando a acessibilidade e transparência dos dados.

Adicionalmente, destaca-se que a transparência e a ampla divulgação das informações são princípios essenciais para garantir a legitimidade do processo de contratação. Isso promove a participação ativa dos interessados e reforça os valores de eficiência, publicidade e moralidade que orientam a Administração Pública.

Dessa forma, garantimos que todos os dados, análises e fundamentos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar estarão acessíveis aos órgãos de controle, aos cidadãos e a quaisquer outros interessados, fortalecendo a confiança no processo e promovendo uma gestão pública transparente, íntegra e responsável.

Jijoca de Jericoacoara/CE, 07 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

Silvanete de F. Araújo
SILVANETE DE FÁTIMA ARAÚJO

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE



MAPA DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS, COM SUPORTE VOLTADO AOS ÓRGÃOS/DEPARTAMENTOS DA OUVIDORIA DO PODER LEGISLATIVO, DA SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA DA CASA LEGISLATIVA, DA CONTROLADORIA GERAL, PAUTADO NA ELABORAÇÃO DE MINUTA TERMOS, RESPOSTAS, CONSULTAS E PARECERES TÉCNICO OU CONSULTIVOS DE APLICAÇÃO INTERNA DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, BEM COMO A LEI DE INFORMAÇÕES, ALÉM DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES FINIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

RISCO 1. INADEQUAÇÃO TÉCNICA DOS BENS FORNECIDOS

Probabilidade	Alta	Média X	Baixa
Impacto	Alto	Médio X	Baixo
Classificação	Alta	Média X	Baixa
Plano de mitigação	•Estabelecer critérios rigorosos de qualificação técnica na contratação, exigindo comprovação de capacidade técnica e operacional.		

RISCO 2. DESCUMPRIMENTO DE PRAZOS CONTRATUAIS

Probabilidade	Alta	Média	X	Baixa
Impacto	Alto	X	Médio	Baixo
Classificação	Alta	X	Média	Baixa
Plano de mitigação	•Definir cronogramas detalhados no contrato, com prazos claros e penalidades para atrasos. •Monitorar a execução regularmente, com relatórios semanais de progresso. •Aplicar sanções contratuais de forma proporcional.			

RISCO 3. CONFLITO DE INTERESSE COM O CONTRATADO

Probabilidade	Alta	Média	Baixa	X
Impacto	Alto	Médio	X	Baixo
Classificação	Alta	Média	Baixa	X
Plano de mitigação	• Realizar análise minuciosa de documentos de habilitação, incluindo certidões negativas. • Exigir declaração formal de inexistência de conflito de interesse por parte do fornecedor. • Incluir cláusulas contratuais que impeçam subcontratação irregular.			

RISCO 4. RISCOS JURÍDICOS DE CONTESTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Probabilidade	Alta	Média	Baixa	X
Impacto	Alto	X	Médio	Baixo
Classificação	Alta	X	Média	Baixa



Plano de mitigação

- Garantir que o contrato seja elaborados com suporte jurídico especializado.
- Documentar todas as etapas do processo.
- Publicar e divulgar amplamente os atos administrativos para evitar questionamentos de legalidade.

RISCO 5. FALHAS NA COMUNICAÇÃO ENTRE CONTRATANTE E CONTRATADA

Probabilidade	Alta		Média	X	Baixa
Impacto	Alto	X	Médio		Baixo
Classificação	Alta		Média	X	Baixa

Plano de mitigação

- Estabelecer canais formais de comunicação, como e-mails corporativos e reuniões periódicas documentadas.
- Designar um responsável pelo contato com o contratado.
- Adotar ferramentas digitais de gestão para centralizar informações

RISCO 6. NÃO CONFORMIDADE COM AS NORMAS LEGAIS

Probabilidade	Alta		Média		Baixa	X
Impacto	Alto	X	Médio		Baixo	
Classificação	Alta		Média	X	Baixa	

Plano de mitigação

- Realizar capacitações frequentes para a equipe de planejamento e gestão sobre legislações aplicáveis (Lei nº 14.133/2021).
- Submeter o contrato a revisões jurídicas antes da assinatura.
- Manter auditorias regulares durante a execução.

RISCO 8. SOBRECARGA DOS GESTORES CONTRATUAIS

Probabilidade	Alta		Média	X	Baixa
Impacto	Alto		Médio	X	Baixo
Classificação	Alta		Média	X	Baixa

Plano de mitigação

- Dividir responsabilidades entre os membros da equipe de gestão.
- Designar auxiliares técnicos para apoiar os gestores.
- Implementar sistemas automatizados para acompanhamento e geração de relatórios de execução.

RISCO 9. ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS NO ESCOPO DO CONTRATO

Probabilidade	Alta		Média	X	Baixa
Impacto	Alto		Médio	X	Baixo
Classificação	Alta		Média	X	Baixa

Plano de mitigação

- Planejar detalhadamente o escopo na fase de planejamento, com análise de cenários e possíveis mudanças.
- Realizar análise de impacto financeiro e operacional antes de autorizar aditivos.
- Monitorar continuamente o alinhamento das entregas com o escopo definido.